



II CONCURSO DE APRESENTAÇÃO DE POLDROS DE 1 A 3 ANOS II CONCURSO DE APRESENTAÇÃO DO CAVALO DE SELA DE 4/5 ANOS

Regulamento

O Concurso de Apresentação de Poldros de 1 a 3 anos realizar-se-á pelas 11:30 horas, e o Concurso de Apresentação do Cavalo de Sela de 4/5 anos pelas 12:00 horas, ambos no dia 12 de Julho, em local especialmente reservado no recinto da Feira e destina-se a animais de todas as raças.

Art. 1º Inscrição

Será efectuada pelos interessados, até ao dia 11 de Julho, até às 21:00 horas no Secretariado da Feira Equestre, em impresso próprio para o efeito.

Art. 2º Admissão

Os animais inscritos devem ser apresentados ao Júri de Admissão, em local próprio do recinto, antes do início do concurso (dia 12 das 9.00 às 10.00 horas).

A não verificação dos animais pelo Júri de Admissão levará a que não possam dar entrada em concurso, pois é aqui que lhes são entregues os números de xairel.

1º São admitidos a concurso os animais das classes descritas no art.º10 e que obedeçam às seguintes condições:

- a) Ausência de sinais de doença, em particular de natureza infecto-contagiosa.
- b) Capacidade de serem apresentados à mão, em estação e nos três andamentos para animais montados e a passo e trote para animais apresentados exclusivamente à mão.
- c) Apresentadores devidamente trajados e cavalos aparelhados de acordo com o traje do cavaleiro.

Art. 3º Classificação

1º A classificação será efectuada por um júri, constituído por três elementos, presidido pelo Presidente do Júri.

2º Os animais a concurso serão avaliados em conjunto sem diferença de raça.

3º Proceder-se-á à classificação até ao terceiro concorrente dos animais presentes a concurso.

4º Das decisões do juiz não há recurso, salvo quando aquelas possam ter sido viciadas pelo não cumprimento de determinações expressamente designadas neste Regulamento.

5º Em caso de recurso, o reclamante indicará a disposição regulamentar infringida e, bem assim, quando tal se verificou.

6º As reclamações serão feitas por escrito ao Presidente do Júri, no prazo de uma hora a contar do momento em que foram tornados públicos os resultados da classificação e acompanhadas da importância de 100,00 Euros, que será devolvida no caso de se verificar ter havido lugar a infracção.

Art. 4º

O transporte, a alimentação e o maneio dos animais em Concurso serão assegurados e custeados pelos proprietários.

Art. 5º

A organização do certame assegura gratuitamente o alojamento (boxes) a todos os animais inscritos no período das 9 horas às 14 horas do dia 12 de Julho.



Art. 6º

Os animais que adoeçam durante o período em que decorre o certame serão assistidos pelos Serviços Clínicos para o efeito estabelecidos, salvo se o proprietário pretender socorrer-se do clínico privado ou pretender retirar o animal do Concurso.

Art. 7º

Um animal que seja retirado do recinto do Concurso, sem autorização da Organização do Concurso e antes da data prevista, será desclassificado e perderá direito a qualquer das suas classificações e prémios que reverterão a favor dos concorrentes que se classificaram nos lugares seguintes.

Art. 8º

A organização não se responsabiliza por qualquer acidente durante as provas com concorrentes e/ou montadas.

Art. 9º

Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Presidente do Júri.

Art. 10º

Classes a Concurso

Concurso de Apresentação de Poldros de 1 a 3 anos (Machos e Fêmeas em conjunto)

Classe I – 1 ano;
Classe II – 2 anos;
Classe III – 3 anos;

Concurso de Apresentação do Cavalo de Sela de 4/5 anos (Machos e Fêmeas em conjunto)

Classe IV – Cavalos com 4 ou 5 anos – apresentados montados

Art. 11º

Composição do Júri

O Júri é:

Nomeado pela Organização

Art. 12º

Mapa de Prémios

1º Os prémios são os mencionados na tabela de Prémios da Feira Equestre 2009.

2º São pagos através do envio de cheque para a morada do premiado no prazo máximo de 10 dias, mediante o preenchimento de impresso próprio fornecido pelo Secretariado, sendo obrigatório apresentar o Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte. Nas provas com menos de 3 participantes, os prémios pecuniários serão reduzidos para 50% do seu montante.